



TJPE

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP

2022-2025



PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2022-2025



PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO-PALP
2022 - 2025

Proposta do Plano De Auditoria de Longo Prazo (PALP) da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contemplando as áreas passíveis de avaliação no Quadriênio 2022-2025, em conformidade com o art. 32 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309/2020, alterada pela Resolução nº 422/2021.



1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna tem como função precípua assessorar o Presidente do Tribunal de Justiça na avaliação da legalidade dos atos de gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, governança Institucional, gestão e prestação de contas, obras e serviços de engenharia, pessoal, licitações, contratos, convênios e de tecnologia da informação e comunicação, quanto à observância das normas - constitucionais e infraconstitucionais,- princípios e regras que regem a Administração Pública, observados os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo como função também apoiar o controle externo, bem como o Conselho Nacional de Justiça.

A Secretaria de Auditoria Interna encontra-se diretamente vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com disposições sobre estrutura e atribuições previstas na Resolução TJPE nº302/2010, alterada pela Resolução n.º 446/2021.

A Resolução n. 309, de 11 de março de 2020, alterada pela Resolução nº 422/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que aprovou as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, estabeleceu em seu art. 32º:

Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

Em cumprimento ao disposto na referida Resolução e alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o PALP foi elaborado com o objetivo de definir o conjunto de atividades de auditoria a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao longo de quatro anos, a fim de contribuir com a Administração para a boa gestão da coisa pública e para o alcance dos seus objetivos institucionais.

O cumprimento deste planejamento resultará em ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o intuito de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões de riscos, pois a coisa pública bem gerida passa pela identificação, análise e avaliação dos riscos.

Com a apresentação deste plano, esta Secretaria visa também à coordenação para a propositura dos planos anuais alicerçados nos fatores de risco da Administração e, para isso, necessário se faz a efetivação do gerenciamento de riscos no cenário administrativo deste Tribunal.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos dentro de cada área especificada no PALP 2022/2025, em conformidade com os objetivos e escopos definidos no Plano de Anual de Auditoria – PAA, de cada exercício, seguindo os critérios de materialidade, grau de risco e vulnerabilidade de controle.

As ações anualmente propostas neste Plano, serão realizadas de forma direta, executadas pelos servidores lotados nos Núcleos da Secretaria de Auditoria Interna, individualmente ou de forma compartilhada, inclusive no que pertine às Ações Coordenadas, consubstanciadas nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observando o disposto no Art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

3. ÁREAS SUJEITAS A AÇÕES DE AUDITORIA

Considerando as matérias sujeitas ao exame de auditoria obrigatória, as ações coordenadas demandadas pelo CNJ, o conteúdo exigido e a força de trabalho a ser empregada, indicam-se ações de auditoria nas seguintes áreas para o quadriênio de 2022 a 2025:

- **Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;**
- **Gestão de Pessoas;**
- **Gestão de Compras e Contratações;**
- **Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial;**
- **Gestão de Obras e Serviços de Engenharia e**
- **Gestão Administrativa e Governança Institucional**

As áreas objeto de auditoria terão os temas correspondentes, a serem auditados, devidamente detalhados quando da elaboração do PAA da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Cumprе destacar que o rol das áreas auditáveis referenciado, poderá sofrer revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz da alta gestão do Tribunal (Presidência), por alterações dos propósitos norteadores das ações coordenadas oriundas do CNJ, bem como para garantir a aderência das auditorias às mudanças de cenário interno e externo.

4. CRONOGRAMA

ÁREAS / TEMAS	2022	2023	2024	2025
Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	✓	✓	✓	✓
Gestão de Pessoas	✓	✓	✓	✓
Gestão de Compras e Contratações	✓	✓	✓	✓
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	✓	✓	✓	✓
Gestão de Obras e Serviços de Engenharia	✓	✓	✓	✓
Gestão Administrativa e Governança Institucional	✓	✓	✓	✓
Ação Coordenada de Auditoria SCI/CNJ	✓	✓	✓	✓

5. ENCAMINHAMENTO PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO

Atendendo ao que estabelece o art. 32º, §1º, inciso I, da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução nº 422/2021, esta proposta do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, Quadriênio 2022-2025, deverá ser apreciada e aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal.

Recife/PE, 16 de novembro de 2021.

Valéria Temporal Ferreira

Chefe da Secretaria de Auditoria Interna

Amauri José de Andrade

*Chefe Adjunto da Secretaria de Auditoria
Interna*